

Núcleo de Educação Permanente do HRG

# Manual do Estagiário



Normatização para Estágio  
Curricular teórico-prático obrigatório;  
Curricular supervisionado obrigatório;  
Curricular não obrigatório.

# Apresentação

Prezado Estagiário,

É com grande prazer que o Hospital Regional de Gurupi abre suas portas a você, permitindo o contato mais de perto com a profissão que escolheu.

Estágio em saúde é todo o conjunto de atividades de aprendizagem profissional em serviço, não empregatícia e de iniciação ao trabalho, que se dê em situações reais de vida e trabalho em saúde permitindo a aplicação e experimentação de conhecimentos teóricos por meio de vivências em situações reais de exercício das profissões de saúde, e que proporcione o desenvolvimento e consolidação da integração entre ensino, trabalho e comunidade, bem como a aprendizagem significativa e os aperfeiçoamentos culturais, científicos, tecnológicos e de relacionamento humano dos estudantes em formação e deve se encontrar, necessariamente, sob plena e total responsabilidade didático-pedagógica, técnica e jurídica de uma Instituição de Ensino, ficando esta responsável pelo acompanhamento efetivo do educando através de um professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte concedente.



Nesta configuração, a troca de experiência fará com que o novo profissional torne-se mais preparado para atuar em diferentes áreas e lidar com a complexidade da realidade cotidiana.

*Seja bem-vindo e ótimos aprendizados no seu período de atuação no Hospital Regional de Gurupi/TO.*

## Introdução

O presente “manual” destina-se a todos os Coordenadores e Supervisores de Estágio e aos Alunos/Estagiários, que ingressaram no Hospital Regional de Gurupi a partir de 2010.

Ele tem por objetivo informar o Aluno Estagiário sobre as normas do estágio no Hospital Regional de Gurupi, orientando sobre as diretrizes necessárias para a prática de todas as atividades de Estágio Supervisionado.

O Estagiário, ao receber este manual, deverá lê-lo com bastante atenção e dirigir-se ao Núcleo de Educação Permanente – NEP – sempre que tiver dúvidas.



## Atribuições do Supervisor/Orientador

- Definir, com os estagiários, as atividades destes, no campo de estágio;
- Tomar conhecimento e analisar a documentação do aluno;
- Estabelecer os dias de avaliação no campo de estágio;
- Controlar a frequência e a pontualidade do aluno

estagiário no campo de prática;

- Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho do estagiário conforme os princípios e diretrizes pré-determinadas a fim de assegurar a qualidade da assistência prestada;

- Ter conhecimento e respeitar o regimento de estágio, bem como, respeitar os regulamentos e normas do Hospital Regional de Gurupi.
- Reforçar os procedimentos éticos nos enfrentamentos das novas relações do trabalho em equipe, no cuidado ao cidadão usuário do sistema de saúde.

- Determinar, validar e monitorar o cuidado individualizado do paciente sob sua responsabilidade, objetivando alcançar a qualidade da competência teórica e prática profissional do aluno.

- Criar uma rede de comunicação sobre o andamento do estágio e a Coordenação do NEP, no sentido de propiciar e possibilitar uma participação mais efetiva entre ambos, pontuando as considerações para a avaliação do NEP do período de estágio;

- Informar à Coordenadoria de Estágio e o NEP qualquer ocorrência que esteja prejudicando as atividades do estagiário e/ou às instituições;

- Discutir com a Coordenadoria de Estágio e o NEP as situações que impliquem o desligamento do aluno do campo de estágio;

- Solicitar por escrito à Direção/NEP, autorização para ausentar-se de suas funções e/ou atividades profissionais bem como, as mudanças de campo e horário;

- Comparecer às reuniões e convocações feitas pela Coordenação do NEP;

- Apresentar-se com roupa apropriada às atividades de estágio conforme o estabelecido (roupa branca, jalecos e sapatos brancos e crachá).

- Apresentar-se junto ao Núcleo de educação Permanente:

- § Cópia da carteira de registro profissional;

- § Cópia da anuidade profissional atualizada;

- § Cópia do cartão de vacina atualizado (DT, HB, FA).

# Atribuições do aluno estagiário

- Credenciar-se junto ao Setor de Estágio, receber o Manual, proceder a sua leitura para informar-se corretamente sobre o desenvolvimento do estágio;
- O estágio é de caráter obrigatório a todos os discentes matriculados no curso com grade curricular de estágio;
- É obrigatório cumprir a carga horária destinada, fixada nas grades curriculares de cada curso, integralmente;
- O aluno deverá comparecer ao campo de prática, trajando:
  - § Roupa branca (sem exagero no decote e transparência);
  - § Sapato fechado branco e Cabelo preso;
  - § Jaleco (na altura do joelho de mangas compridas);
  - § Crachá de identificação (nome, curso e instituição).
- Assumir e desenvolver, com responsabilidade, as atividades no campo de estágio cumprindo as cláusulas do Termo de Compromisso/Regimento de Estágio;
- Ter conhecimento e respeitar o regimento de estágio, bem como, respeitar os regulamentos e normas do Hospital Regional de Gurupi.
- Observar o horário da Instituição e o cumprimento da programação estabelecida para o estágio;
- Assumir atividades compatíveis com sua condição de estagiário e com o processo de ensino-aprendizagem;
- Atender às datas e prazos de avaliações do estágio e às convocações dos Supervisores e do Setor de Estágio;
- Comunicar imediatamente ao Setor competente ocorrência de problemas que afetem o próprio desempenho no estágio.
- Tratar com atenção, delicadeza, interesse, espírito humanitário e respeito a individualidade e a dignidade, de cada paciente e acompanhantes, independente de seu grupo social, etnia, nacionalidade e convicção religiosa, política ou filosófica.
- Zelar pelo bem comum dos recursos permanentes existentes no HRG.
- Tratar com respeito e dignidade todos os profissionais que atuam no HRG.
- A ausência a estas atividades, provocada por doença ou impedimento relevante, deverá ser justificado por escrito ao supervisor, acompanhado de atestado médico quando necessário (Obs.: a justificativa não abona a falta); sempre que possível; em caso de falta justificada ou não, avisar antecipadamente ao supervisor (Obs.: a ausência do aluno no campo de prática terá que ser assumida pelos colegas presentes, garantindo o andamento do serviço sem prejuízos); a reposição da carga horária será liberada mediante apresentação de documento oficial que justifique a falta, com a presença do instrutor e a cobertura do seguro obrigatório.



## Direitos do Estagiário

- Aproveitar a oportunidade para desenvolver suas capacidades e potencialidades no campo de estágio, de acordo com a programação prevista.



- Utilizar as instalações físicas e equipamentos do HRG de acordo com a programação do estágio, desde que devidamente autorizado pelo supervisor da Escola e pelo coordenador da unidade.
- Ter dentro da Unidade Hospitalar, o setor e o período para o seu estágio, conforme o cronograma firmado entre Instituição de Saúde e Instituição de Ensino.
- Dentro do campo de estágio, tirar toda e qualquer dúvida, mesmo sendo prática, se a mesma estiver descrita no plano de ensino do estágio.
- Obter do NEP todo e qualquer apoio, uma vez firmado com a Instituição Ensino e descrito no plano de ensino do estágio.

## É vedado ao Estagiário

- Apresentar-se em campo sem a presença do instrutor, bem como nele permanecer desacompanhado ou fora do seu período de estágio.
- Prometer visitas para amigos ou parentes, fora do Horário padrão do Hospital;
- Usar qualquer tipo de droga, inclusive fumo, nas dependências do HRG.
- Realizar quaisquer atividades/procedimentos em campos de Estágio sem a autorização/acompanhamento do instrutor, coordenador da Instituição de Ensino ou supervisor da Unidade.
- Oferecer alimentos, bebidas, cigarros, etc. aos pacientes.
- Utilizar linguagem inapropriada ou em alto tom nas dependências do HRG.
- Desrespeitar o cliente e profissionais que atuam no HRG.
- Utilizar telefone celular, fones de ouvido, aparelhos sonoros ou máquinas fotográficas durante as atividades de estágio, exceto em casos previamente autorizados.
- Fazer uso de roupas inapropriadas para o ambiente hospitalar.
- Desacatar qualquer funcionário da Instituição de Saúde, de acordo com o artigo 331 do Código Penal.

- Forçar/manipular de qualquer forma sua entrada na Unidade Hospitalar para estágio fora do seu período.
- Dar informações sem o conhecimento prévio, provocando transtorno ao usuário e a administração hospitalar.
- Ao aluno do Internato é proibido atendimento e prescrição sem supervisão direta do médico plantonista.
- É proibido a entrada de alunos fora do seu período de estágio no HRG (ficando permitida a entrada livre apenas aos alunos do Internato).
- A substituição de qualquer aluno em qualquer período sem consentimento prévio do NEP.
- É proibido o consumo das refeições fornecidas pelo HRG ao estagiário/interno. OBS: Aos internos as refeições será fornecida pela Instituição de Ensino.

## **Comportamento esperado do estagiário**

- Comparecer a Instituição onde fará seu estágio:
  - § No dia e horário determinado pelo instrutor;
  - § Devidamente uniformizado (a);
  - § Portando crachá de identificação
  - § Manter-se na Instituição durante todo o período determinado para as atividades de estágio;
  - § Ser cortês e educado com todos na Unidade;
  - § Ater-se às mudanças e novidades, aproveitando o período do estágio.
- Seguir corretamente as orientações do instrutor, respeitando as normas e rotinas usadas pela Instituição que oferece o campo de estágio, mantendo postura ética/profissional e social, como:
  - § Não fumar no ambiente hospitalar;
  - § Não sentar-se à margem do leito do paciente;
  - § Não sentar-se no chão do Hospital;
  - § Manter sigilo profissional sobre problemas referentes ao paciente, seu tratamento e seus familiares;
  - § Conversar assunto pertinente em corredores da Unidade.
  - § Solicitar informações particulares referentes ao paciente somente ao instrutor ou coordenador das unidades quando estas contribuírem para a eficácia do tratamento. Jamais apropriar-se para uso pessoal ou para agraciar outras pessoas de informações referentes a pacientes etc., de objetos, artigos, materiais ou qualquer outro equipamento da Instituição;
- Qualquer reclamação, solicitação, reivindicação ou dúvida, deverá ser dirigida ao instrutor.
- Qualquer dúvida referente ao estágio na Unidade, dirigir-se ao NEP.